




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ – 05.196.530/0001-70

PUBLICADO

Em: 07/06/2018

Pasta nº 003 - D-A


Marco Antônio Barros Nunes
Auxiliar Técnico - Efetivo
Mat. 895-7

DECRETO Nº 20/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOMÉ-AÇU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, no uso das atribuições legais, e considerado as disposições emanadas pelas Leis Municipais nº 1.381/1992, Lei nº 1.509/1996 e Lei nº 2.102/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a realizar-se nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, das 08:00h às 17:00h, no Salão Paroquial de Santa Maria em Tomé-Açu.

Art. 2º. A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: “**Proteção Integral, Diversidades e Enfrentamento das Violências**”.

Art. 3º. A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será presidida pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições.

Parágrafo único – a Comissão organizadora terá a seguinte composição:

I – Os representantes do CMDCA respeitando a paridade:

- A. Gerio Pereira da Silva – representante da SEMED;
- B. Maria de Nazaré da Silva Souza – representante do S.T.T.R;
- C. Elba Tenório Lopes – representante da APAE;
- D. Elaine Oliveira Furtado – representante do Gabinete;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ – 05.196.530/0001-70

PUBLICADO
Em: 07.06.2018
Pasta nº 003-D.A
Assinado digitalmente por
Marco Antônio Carlos Nunes
Auxiliar Técnico - Efetivo
Mat. 885-7

II – Os representantes do Conselho Tutelar:

- A. Maria Vanaecy da Silva Souza
- B. Vermauria Silva Marques

§ 1º A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho devem ser compostos por entidades não governamentais e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da Sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Presidente do CMDCA o substituirá o Vice-Presidente.

Art. 4º. O regimento Interno da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual.

Art. 5º. As despesas da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, em 07 de Junho de 2018.


AURENICE CORREA RIBEIRO
Prefeita Municipal